



E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 02 (LOTE 01), NESTE ESTADO, NO TRECHO: LOCALIDADE NIQUELÂNDIA, EXTENSÃO 722,10 KM, AERÓDROMO NIQUELÂNDIA / URUAÇU (REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019 - LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2020-GOINFRA, RELACIONADO AOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS (JANEIRO/2021 A OUTUBRO/2021), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000034351016) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000031497355), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 40.343,37 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00069, DATADA DE 28/10/2022 (000034967246). **PROCESSO SEI Nº 202000036010677**

Protocolo 339218

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo: Portaria Nº 1071/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025114469 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do permissonário CFC AB CIDADE OCIDENTAL LTDA ME, CNPJ: 11.346.342/0001-84, instrutor LEANDRO GEAN DE SOUZA, CPF: 003.300.736-56 e IRISLENE GOMES AURELIO VARGAS, CPF: 051.090.631-17, visando apurar os indícios de cometimento de infrações administrativa prevista no § 1º do Inc. V do Art. 41 da Portaria nº 704/2021 - Compilada; Inc. I do Artigo 5º da Lei 13.460/2017; assim como Alínea B e C, Inciso I, do Art. 63 da Resolução 789/2020 CONTRAN e designar os servidores Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; João José Tavares - Cargo: Assistente de Gestão Administrativa AV - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 339098

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 303/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUCTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo

ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Novembro de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 339116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 304/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do



auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Novembro de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 339118

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2022
Processo nº 202200025123940

O Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 1032/2022, exarada pelo Presidente do DETRAN/GO, torna pública a realização do procedimento licitatório na modalidade leilão Nº 03/2022 DETRAN-GO, leilão do tipo maior lance, através da Empresa

MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI,

a realizar-se na MC LEILÃO, sito à Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2- Goiânia - GO, 3208-8285 - www.mcleilao.com.br, contratada através do processo 202100025099029, contrato nº 019/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.790, do dia 05/05/2022, que será realizado no dia 16 de Dezembro de 2022, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997

- Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detrان.gov.br, www.mcleilao.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº03/2022
DATA	16 de Dezembro de 2022
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível. Removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	MC LEILÃO, sito à Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2- Goiânia - GO, 3208-8285 - www.mcleilao.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no seguinte endereço: MC LEILÃO, sito à Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2 - Goiânia - GO, 3208-8285 - www.mcleilao.com.br e www.detrان.gov.br , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Goiânia, 31 de Outubro de 2022
Arthur Dias Duarte
Presidente - CELVA/DETRAN
Portaria nº 1032/2022

Protocolo 339130

Edital
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
nº03/2022

A Vice-Presidenta da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos (PORTARIA Nº 167, de 25 de fevereiro de 2022) instituída pela Portaria 1017/2020 - DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 16 DE JULHO DE 2020 (000014234597), após apresentação e aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos (000034493796), elaborada pela Coordenação do Arquivo Geral e aprovada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o DETRAN/GO eliminará a documentação relacionada na Listagem de Eliminação (000034493039), constante no endereço eletrônico www.detrان.gov.br.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos.

Unidade acumuladora: Arquivo Geral

Quantidade total em metros lineares: 1.585,00 metros lineares
Zenía Souza e Silva - Secretária Executiva SRTE 000025/PR
Coordenadora do Arquivo Geral
Detran/GO

GOIÂNIA, 11 de outubro de 2022.

Protocolo 339135

NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

O Juiz de direito da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **JULGOU IMPROCEDENTE** a Ação Judicial de protocolo nº **5515540-63.2020.8.09.0051**, proposta por V. S.ª em desfavor desta autarquia, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, por meio da Portaria **0241/2019/GP/CPASCNH**.

Fica V. S.ª notificado que deverá entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, até o dia **16/11/2022** para início do cumprimento da penalidade, visto que a pena aplicada de 12 MESES.

Desde já, tome ciência que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir a partir do dia **22/11/2022** com término em **21/11/2023**, inclusive, período em que V. S.ª estará impedido (a) de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.



N.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Suspensão	Início	Término
01	Fernando Andrade Peixoto	04437894041	182500000003076	165	0241/2019/GP/CPASCNH	12 meses	22/11/22	21/11/23

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2022.

Protocolo 339142

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/DETRAN, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelos condutores abaixo relacionados, nos seus respectivos processos, não conhecendo ou não acolhendo suas alegações, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, por meio de Portaria específica e regularmente motivada.

Assim, NOTIFICO os condutores listados na sequência para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Afílio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade **até o dia 15/12/2022, data limite também para interpor recurso ao CETRAN**, caso V.Sa. não concorde com a decisão da JARI, que manteve a penalidade.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso ao CETRAN e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir a partir do dia **21/12/2022** com término em **20/12/2023**, inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

N.	NOME/CONDUTOR	CNH (REGISTRO)	Nº PROCESSO	PORTARIA	AIT	Art
01	Lucas Furquim Cruvinel Leão	05696070119/GO	182500000055352	0134/2021/GP/CPASCNH	A015491286	165
02	Larissa Marques Santana	02343494834/GO	182500000211991	0454/2021/GP/CPASCNH	A018429036	165-A
03	Jefferson Valdir Modesto da Silva	06102893310/GO	182500000051456	0711/2021/GP/CPASCNH	A015439354	165
04	Socrates Martins Pina	01333098501/GO	182500000212380	0119/2021/GP/CPASCNH	A018429100	165-A
05	Julio Goncalves da Cunha	04225524180/GO	182500000054237	0170/2021/GP/CPASCNH	A015469061	165

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 31dia (s) do mês de outubro de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 339143

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 950/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025013537-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B POSITIVA II LTDA**, CNPJ: **07.777.127/0001-60**, do município de Aragoiânia/GO pela execução do serviço CNH Social, com base no art. 5º da Portaria 698/2021-DETRAN/GO que alterou Parágrafo Único do artigo 6º da Portaria 265/2021-DETRAN, passando a proibir a recusa dos CFC's quanto ao atendimento das CNH Social; e designar os servidores Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Presidente; - João José Tavares - Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A-9- Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 339091

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada:

Portaria nº 1055/2022 DETRAN, Processo nº 202200025113789 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR E PREVENTIVA** por 30 (trinta) dias, do permissionário **ITABERÁI VISTORIA VEICULAR LTDA** - CNPJ: **42.932.937/0001-45**, com sustentáculo no § 2º do Art 36 da Portaria 667/2021 - DETRAN - GO e estabelecer que essa determinação poderá ser revista após apresentação da defesa escrita.

Protocolo 339092

EXTRATO da portaria de alteração de Processo Administrativo Portaria Nº 1094/2022 DETRAN, Processo Nº 201900025042806 - RESOLVE: **ALTERAR** o art. 2º da Portaria 91/2020 - DETRAN (000017948472), deste Gabinete, de forma a alterar a Comissão de Processo Administrativo para os seguintes membros: Maria Rafaella Lopes da Mota, CPF: 032.675.751-17 - Cargo: Assessor A9 - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues, CPF: 049.276.741-69, Cargo: Assessor A9 - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária.

Protocolo 339097

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 1114/2022 DETRAN, Processo 202200025099811-RESOLVE: Credenciar a empresa **GEOVANA VITORIA G DE OLIVEIRA SERVICOS DE VISTORIA(REVISA CAR)**, inscrito o CNPJ n.º **46.087.873/0001-84**, para atuar no segmento de VISTORIA VEICULAR no município **ITAPURANGA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 339099

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 1111/2022 DETRAN, Processo 202200025105449-RESOLVE: Credenciar a empresa **MJ VISTORIA VEICULAR LTDA (ALFA VISTORIA VEICULAR)**, inscrito o CNPJ n.º **46.731.098/0001-58**, para atuar no segmento de VISTORIA VEICULAR no município **PONTALINA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 339100

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 948/2022 DETRAN, Processo 202200025079767 - RESOLVE: Cancelar, com fundamento no artigo 53 da Lei Estadual nº **13.800/2001**, artigo 2º da Portaria nº **880/2009/GP/PROJUR**, e Súmula **473** do STF, em razão de possíveis irregularidades, os serviços vinculados aos atendimentos de nº **112765940** - Inclusão de Intenção de Venda, nº **112855843** - Cancelamento de Intenção de Venda, nº **112856100** - Inclusão de Intenção de Venda e nº **112864734** - Transferência de Município e de Propriedade, diante da irregularidade na transferência de propriedade do veículo marca/modelo **102652-FIAT/MOBI LIKE**, placa **QUC9F28**, ano modelo/fabricação: **2019/2020**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BD341A5XLY624900**, RENAVAL **01196200383**, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: OCTAVIANO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF: 040.769.268-11.**

Protocolo 339101



EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 1085/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025059358 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do permissionário Dr. WILLIAM COSTA RIBEIRO, CPF: 052.408.831-49, com base Incisos X, XIV, XV do ART. 45 da Portaria nº 187/2016 DETRN/GO e Clínica do DETRAN com a Razão Social: MARQUES E MARTINELLI LTDA. - CNPJ: 10.515.123/0001-19, com base Incisos XXV, XXXI, XXXIII do ART. 36 do Portaria nº 187/2016 DETRN/GO., do município de Maurilândia-GO e designar os servidores João José Tavares - Cargo: Assistente de Gestão Administrativa AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Secretária., com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001., para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 339102

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 1095/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025071378 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PROGRESSO LTDA - CNPJ Nº 02.801.331/0002-37, do município de Niquelândia/GO, com fundamento no inciso II do art. 54 e parágrafo único do art. 62, ambos da Portaria nº 704/2021 - DETRAN/GO e Designar os servidores Maria Rafaella Lopes da Mota - Cargo: Assessor A9 - Presidente; Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Vice-Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A9 - Secretária, comporem Comissão Processante.

Protocolo 339103

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH Portaria nº 1088/2022 DETRAN, Processo 202200025075491 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ANTÔNIO JOSE RAMOS SOBRINHO CPF: 186.823.671-49, registro nº 00627837236, categoria "B", tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO permanente para dirigir veículos automotores em exame de Junta Médica Especial (000031278408), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000031277944), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 339104

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH Portaria nº 1093/2022 DETRAN, Processo 202200025118145 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de DIRCE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 856.984.311-91, registro nº 05150797145, categoria "A", tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA permanente para dirigir veículos automotores em exame de Junta Médica Especial em Exame de Junta Médica Especial (000034627588), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR(000034627879), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 339105

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1102/2022 DETRAN, Processo 202200025125675 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço vinculado ao atendimento nº 113386614 - PLACA PREFERENCIAL - AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA - INCLUSÃO VEÍCULO, do veículo placa RBS6J61, marca/modelo: 151261-VW/GOL 1.0L MC4, ano de fabricação/modelo: 2021/2022, cor BRANCA, chassi nº 9BWAG45U6NT002253, RENAVAL 01253770457, em razão de erro no CPF na nota fiscal do serviço de Inclusão de Veículo Novo, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: KASA MOTORS LTDA, CNPJ: 05.471.879/0001-73.

Protocolo 339106

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 1129/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025012934 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TL LTDA CNPJ: 12.515.175/0001-10, com base nos artigos 7º e 17 da Portaria 265/2021/DETRAN/GO bem como o inciso IX do Art. 51, Incisos XXX e XXXIV do Art. 52 da Portaria 704/2021/DETRAN e designar os servidores Maria Rafaella Lopes da Mota - Cargo: Assessor A9 - Presidente; Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Vice-Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A9 - Secretária, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 339107

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 1127/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025066486 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da CLÍNICA MÉDICA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 29.951.535/0001-20, do município de Santo Antônio do Descoberto - GO, pelo fato de não ter se atentado aos incisos IV e IX do Art. 36; § 1º, 2º e 4º do Art. 16; e Art. 9º ambos da Portaria 187/2016 - DETRAN/GO e designar os servidores Maria Rafaella Lopes da Mota - Cargo: Assessor A9 - Presidente; Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Vice-Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A9 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 339108

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1118/2022 DETRAN, Processo 202200025054227 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço vinculado ao atendimento nº 112744274 - Inclusão de moto - Autorização para Confecção de Placa, do veículo I/AIMA VOLTZ EV01 placa SCQ7H61, ano/modelo: 2019/2019, chassi nº LEUDWG103K2200380, em razão de irregularidade - da falta de documento pessoal e falta de vistoria, devendo cancelar e inutilizar o registro da placa SCQ7H61.

Protocolo 339109

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada Portaria Nº 1131/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025124062 - RESOLVE: Determinar a SUSPENSÃO CAUTELAR, por 30 (trinta) dias, do permissionário GOIATUBA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 43.092.893/0001-55, do município de Goiátuba/GO, concomitantemente com a devida instauração de processo administrativo nos termos do artigo 38 da Portaria nº 667/2021.

Protocolo 339110

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 1067/2022 DETRAN, Processo 202200025008979 - RESOLVE: Credenciar a empresa AUTO VISTA SERVICOS DE INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.286.164/0001-30, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município Goiânia/GO pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 339133

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 1040/2022 DETRAN, Processo 202200025097047 - RESOLVE: Credenciar a empresa AUTO CAR VISTORIAS LTDA (AUTO CAR VISTORIAS), inscrito o CNPJ nº 45.184.046/0001-46, para atuar no segmento de VISTORIA VEICULAR no município ITABERAÍ/GO pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 339163

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: 201900025084007; ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 DETRAN/GO; OBJETO: Prorrogação e Reajuste Anual; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,



contados de 20/11/2022 a 19/11/2023; **PARTES:** DETRAN/GO e **ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00172; **DATA:** 26/10/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 400.617,24.

Protocolo 339170

EXTRATO DE CONVÊNIO

DE MULTAS

PROCESSO: 202200025102723; **ASSUNTO:** Convênio nº 003/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 31/10/2022; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE URUAÇÚ-GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - URUAÇÚ/GO.

Protocolo 339140

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF Nº 045/2022 - LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME.

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 045/2022 com a empresa LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME (Processo SEI nº 202200058004485). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos com quadros de cargas e projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, compatibilização e alinhamento com demais sistemas de controle de som, vídeo e iluminação, acompanhamento e fiscalização das instalações do Evento Natal do Bem - 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), conforme Termo de Referência nº 042/2022 - GECEV - V3 (000034251162), Anexo (000034255848) e Edital nº 135/2022 - I - GAPS (000034261251). **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em conformidade com os Despachos nº 544/2022 - DÍGER (000033658146) e 1654/2022 - DIAF (000034884847). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD em conformidade com o Despacho nº 544/2022 - DÍGER (000033658146). **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Adm. e Financeiro - OVG e Leonardo Henrique Figueiredo Diniz - Representante Legal da Empresa Contratada.

Protocolo 339160

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2022, objeto do processo nº 202100020002336, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras com fornecimento de materiais, para reformar o telhado do auditório "Sebastião França" da Unidade de Ciências Sócioeconômicas e Humanas.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.979.504/0001-93	R\$ 44.997,85

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 339191

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 07/2022. Processo SEI nº 202200020011835. **Partícipes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Tropical Bioenergia S.A. **Objeto:** Realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório junto aos departamentos competentes da Concedente com o intuito que o discente estagiário, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da Instituição de Ensino, possa alcançar o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social. **Período da vigência:** 31/10/2022 a 30/10/2027. Neusa Maria Ravaroto. Gerente de Convênios e Captação de Recursos.

Protocolo 339182

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 202200020009146. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2022. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.58001-71, Contratada - **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. **Objeto do Contrato:** Prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás. **Objeto do Apostilamento:** O complemento de empenho para suportar as despesas referentes à execução do objeto contratual. **Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 01 de novembro de 2022. Anápolis, 01 de novembro de 2022. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 339211

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**. Contratada: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, para os empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 14/11/2022 a 13/01/2023. **Data da assinatura do aditivo:** 31/10/2022. **Preço mensal do Auxílio Refeição + Cesta Alimentação para 140 (cento e quarenta) empregados, o valor total de R\$253.932,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais) e global para um período de 60 (sessenta) dias de R\$507.864,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).** **Processo Administrativo:** 2019.12.002373 (SEI Nº 20200059000638, 20200059001582, 202100059000886 e 202100059000888). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.27.20.001.000-8 - Despesas de Pessoal - Benefícios: Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT. **Signatários:** Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Andresa Rocha Crosara Domingos (Up Brasil Administração e Serviços Ltda).

Protocolo 339250